ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO			
		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda	**Nº 003/2021**

AUTOR: **VEREADOR T. CORONEL PACCOLA**

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA N° 003/2021

(Mensagem do Executivo nº 69/2021)

Altera, no Projeto de Lei que "Estima a receita e fica a despesa do município de Cuiabá, para o exercício financeiro de 2022.

Assinado digitalmente por MARCOS EDUARDO TICIANEL PACCOLA:97508831449 Data: 25/10/2021 16:17:39

À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nos termos do artigo 142, Inciso VII e artigo 163, Inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 5º e 8º da Lei Orgânica do Município, para encaminhar a presente EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 069/2021 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Despesa do Município para o exercício de 2022, em análise.

Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que "Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2022" – **MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº. 69/2021**, na Secretaria da Mulher, conforme detalhamento do quadro abaixo:

Órgão: 34 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
Unidade Orçamentária: 601 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER
Função: 14 – DIREITO DA CIDADANIA
Sub-função: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa: 0006 – GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICASDE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub (Proj./Ativ./Oper. Esp): 2462 – FOMENTAR PROGRAMAS E PROJETOS DE APOIO ÀS MULHERES
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 **–** SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte: 0182000000 – DRV

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO			
		[ ] Projeto de Lei [ ] Projeto Decreto Legislativo [ ] Projeto de Resolução [ ] Requerimento [ ] Indicação [ ] Moção [x] Emenda	**Nº 003/2021**

AUTOR: **VEREADOR T. CORONEL PACCOLA**

Descrição	Valor
Transferência de Recursos para a **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER –** Para implementar programas e projetos de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica.	**R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

Art. 2º. Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial de valores, inicialmente da Secretaria Municipal de Governo, conforme detalhamento do quadro abaixo:

Órgão: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade Orçamentária: 101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO
Sub (Proj./Ativ./Oper. Esp): 8005 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES
Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte: 0102000000 – Recursos Ordinários

Art.3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 25 de Outubro de 2021.

VER. T. CORONEL PACCOLA

MARCOS EDUARDO TICIANEL PACCOLA:97501883149

Assinado de forma digital por MARCOS EDUARDO TICIANEL PACCOLA:97501883149
Dados: 2021.10.25 15:00:23 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO			
		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda	**Nº 003/2021**

AUTOR: **VEREADOR T. CORONEL PACCOLA**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

Os números são alarmantes, a cada 2 minutos uma mulher sofre violência doméstica no Brasil, a cada 8 minutos uma mulher é estuprada e a cada 2 horas uma mulher sofre feminicídio, os casos de mulheres vítimas de violência doméstica podem ser reduzidos através de ações que auxilie essas vítimas na quebra deste ciclo, como autonomia financeira, acolhimento social, amparo jurídico e psicológico, desta forma, destino o valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a Secretaria Municipal da Mulher.

Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 25 de Outubro de 2021.

VER. T. CORONEL PACCOLA

MARCOS EDUARDO TICIANEL PACCOLA:97501883149

Assinado de forma digital por MARCOS EDUARDO TICIANEL PACCOLA:97501883149
Dados: 2021.10.25 15:00:46 -04'00'